



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº. 029/2017

EMENTA: Retifica o Decreto nº. 16, de 28 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos do IPTU (Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana) deste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a comprovada necessidade, RESOLVE retificar o § único, do art. 1º do Decreto nº. 16/2017, para considerar como modificada a sua redação no tocante ao prazo para vencimento do IPTU, exercício de 2017, fixando assim a data de 28 de Dezembro do corrente ano, para o pagamento do citado imposto, incidindo um desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte que pagar na referida data, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 04 de Dezembro de 2017.


Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal